



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/01/2023, Edição nº 5929, Página nº 03

DECRETO Nº 5.120/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor do auxílio-alimentação da [Lei nº. 2.018](#), de 14 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 104 da [Lei Orgânica Municipal](#);

Considerando a previsão do Art. 7º da [Lei nº. 2.018](#), de 14 de maio de 2019;

Considerando a variação do INPC entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022 de 5,93%,

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido o valor do auxílio-alimentação da Lei nº. 2.018, de 14 de maio de 2019, sendo fixado em R\$ 152,92 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**